

LEI COMPLEMENTAR N.º 154, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar, de Forma Antecipada, o Pagamento da Gratificação Natalina Referente ao Exercício de 2.011 e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, de forma antecipada, o pagamento da Gratificação Natalina referente ao Exercício de 2.011, mediante requerimento do servidor, conforme modelo constante no anexo único, que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º. O pagamento antecipado da Gratificação Natalina será feito de acordo com a disponibilidade financeira do Município, devendo ser observada a ordem de requerimentos formulados pelos servidores.

Art. 3º. As despesas provenientes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, destinadas a atender às despesas de pessoal constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2.011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR N.º 154, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2.011.

MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO ANTECIPADO DA
GRATIFICAÇÃO NATALINA

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG.

_____ (nome do servidor), brasileiro (a),
_____ (estado civil), servidor (a) público (a) municipal, ocupante
do cargo de _____, portador (a) da CIRG
_____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o
nº. _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade, na
presença de Vossa Excelência REQUERER o pagamento antecipado, na folha de
pagamento do mês de _____, do seu saldo relativo à
Gratificação Natalina (13º. Salário) referente ao exercício de 2.011.

Nestes Termos,
P. e A. Deferimento.

Monte Alegre de Minas/MG, _____.

RECEBIDO EM ____/____/2011
HORÁRIO: _____

Departamento de Recursos Humanos